



**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E  
JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**PROCESSO Nº 08/2026**

**DISPENSA PRESENCIAL 07/2026**

**Objeto: Prestação de serviços de decoração para palestra referente ao Dia da Mulher que ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, no dia 11 de março de 2026.**

Primeiramente, cumpre registrar que conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado.

Na fase da pesquisa de preços, foram obtidas as seguintes propostas:

**LUCIANA NUNES PERES**, inscrita no CNPJ 23.185.601/0001-11  
**VALOR TOTAL: R\$1.850,00**

**LARISSA CRISTINE LANDIM SILVA**, inscrita no CNPJ 47.465.917/0001-25  
**VALOR TOTAL: R\$1.890,00**

**VALDINEI JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ 55.81.752/0001-09  
**VALOR TOTAL: R\$1.450,90**

Publicado o aviso de dispensa nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, **não houve apresentação de propostas adicionais.**

Em decorrência dessa ausência, foi utilizado para contratação o **menor preço** do objeto em questão colhido na fase de **pesquisa de preço.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA PALESTRA REFERENTE AO DIA DA MULHER QUE OCORRERÁ NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 11 DE MARÇO DE 2026.	<b>R\$1.450,90</b>

Portanto, para a escolha do futuro contratado foi levada em conta a proposta mais vantajosa para administração de maneira a proporcionar a plena satisfação do interesse público, apurada na fase de pesquisa de preço.

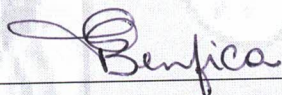


Importante registrar que a empresa **VALDINEI JOSÉ DOS SANTOS** apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com o Termo de Referência.

Em virtude dessas considerações, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, bem como certificada a habilitação do proponente, o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos, motivo pelo qual, ENCAMINHO à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal o presente processo de dispensa de licitação **com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, para que após análise proceda com a AUTORIZAÇÃO da contratação, se assim entender.

À consideração superior.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas, 04 de março de 2026.



---

**Thayná Oliveira de Almeida Benfica**  
**Agente de Contratação**